



DECRETO N° 018/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.167/2015 - Art.7, § 1º, inciso III, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Tres Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

1 1 - Secretaria de Saúde

1012200452 100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
33903999 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA 25.000,00

13002 - Fundo Municipal de Saúde

1030100452 055 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO FMS
33903039 - 18 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 58.000,00
1030200452 171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33903999 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA 250.000,00

TOTAL GERAL >>> 333.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

13002 - Fundo Municipal de Saúde

200532 067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMAM
33903950 09 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E 333.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> 333.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 02 de maio de 2016


Eugênio Marcelo Pereira Lins

